

Paulo de Moraes. - Adida a discussão das indicações juntamente com o projecto do orçamento, para a sessão extraordinária marcada para o dia 25 do corrente. -

Nada mais havendo a tratar, o presid. encerrou a sessão, do que para constar, laorei a presente acta. - Em, Arthur Vaz, Secretario da Camara Municipal, a escrevi -

Dr. Paulo de Moraes Barros

Manoel Alexandrino de Almeida

Amador de Campos Pacheco

Theodorico de Arruda Mendes

Francisco de Oliveira Ferraz

Aguelino José Pacheco

Sessão extraordinária, em 25 de Dezembro de 1899. -

Presidencia do cidadão Dr. Paulo de Moraes Barros. -

Aos vinte e cinco dias do mez de Dezembro de mil e oitocentos e noventa e nove, nesta cidade de Piracicaba, e sala das sessões da Camara Municipal, presentes os Vereadores: - Dr. Paulo de Moraes Barros, presid. P. B. Aguelino José Pacheco, Francisco de Oliveira Ferraz, Theodorico de Arruda Mendes, Major Amador de Campos Pacheco e P. Pedro Alexandrino de Almeida, faltando com causa participada o Vereador Dr. Francisco A. de Almeida Morato, e sem ella o Vereador Barão de Rezende havendo numero legal, o presid. declarou aberta a sessão. -

Lida e posta em discussão a acta da sessão de 18 do corrente, foi approvada e assignada. -

Leu-se o seguinte

Expediente: -

Expediente:

Circular do Dr. Secretario d'Estado dos Negocios do Interior, communicando que a manutenção e custeio das escolas provisórias existentes no municipio passam para as municipalidades, e pedindo informações sobre o numero de escolas da alludida e categoria e do numero de alumnos matriculados e frequentes nas mesmas. - Interada, archive-se. -

Ordem do dia. -

Continuando em discussão o projecto de lei do orçamento para o exercicio de 1900 foram apresentadas as seguintes indicações: -

Do Vereador Dr. Paulo de Moraes, em substituição á outra que apresentou na sessão passada relativamente á factura de estradas: -

As art. 3.º da lei sobre factura de estradas, indico que sejam feitas as seguintes modificações: -

No anno de 1900 a camara tomará á seu cargo fazer por administração os trechos seguintes a partir da cidade: - estrada do Rio Claro até as divizas; estrada de Botucatu até o Ribeirão do Congonhal; estrada da Velta Grande até o ribeirão do Congonhal; estrada do Tietê até a encruzilhada de José Florencio da Silveira; estrada do Paquiraral até a Ponte Alta; estrada de Santa Barbara até a ponte de Tijucas Pretas; estrada de S. Pedro até a ponte do Campinho; estrada da Baptistada até uma legoa da cidade mais ou menos; estrada da Linsira até a encruzilhada d'Agua Santa; estrada do Boio até a ponte Alta. -

As construcções e reconstrucções de pontes poderão ser feitas por administração ou empreitada a arbitrio do Intendente Municipal. -

Sala das sessões, 25 de Dezembro de 1899. - Dr. Paulo de Moraes. -

Por indicação do Vereador Major Amador Pacheco - foi contemplada na lista a estrada do "blibó" até a Agua Branca -

Sala das sessões, 25 de Dezembro de 1899. - Dr. Paulo de Moraes. - Approvada em 1.^a discussão. - No orçamento seja destinada a verba de doze contos de reis (12:000.000) para o serviço de estradas de accõres com o calculo apresentado verbalmente pelo Intendente Municipal. -

Sala das sessões, 25 de Dezembro de 1899. - Dr. Paulo de Moraes. -

Ficou prejudicada a indicação do Vereador Sr. Barão de Rezende, relativamente ao assump.
to. - y

Judico que se deve o ordenado do Melador do Matadouro a R. 160.000 por mez. -

Sala das sessões, 25 de Dezembro de 1899. - Theodolindo de Arruda Mendes. -

Additio: - O ordenado supra será para o Melador e Servente, ficando o primeiro encarregado de contractar o segundo. -

Sala das sessões, 25 de Dezembro de 1899. - Dr. Paulo de Moraes. - Approvado em 1.^a discussão. -

Foi approvado o projecto do orçamento em 1.^a discussão de accõres com todas as emendas, digo, todas as modificações apresentadas e que foram approvadas. -

A commissão de Redacção propõz e foi approvada a seguinte modificação na lei que prohibe todo e qualquer commercio com os morpheticos recolhidos ao Hospital de São Lazaro: -

"Em vez de oito dias de prisão = diga-se: - dois dias. -

Não mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar lavrei a presente acta. - Eu, Arthur Vaz, Secret. da Camara, a escrevi. -

Dr. Paulo de Moraes Barros
Vice Alvarães de Almeida

Arrodo de Campos Pacheco

Francisco A. de Almeida Morato

Theodolindo de Arruda Mendes

Francisco de Oliveira Ferraz

Morão de Almeida

Aquilino José Pacheco

Sessão ordinária, em 4 de Janeiro de 1900.

Presidência do cidadão Dr. Paulo de Moraes Barros.

Em dois dias do mez de Janeiro, de mil e novecentos, nesta cidade de Piracicaba, e sala da Câmara Municipal, presentes os Vereadores: Dr. Paulo de Moraes Barros, presid. p. b. d. Aquilino José Pacheco, Barão de Rezende, Francisco de Oliveira Ferraz, Theodolindo de Arruda Mendes, Dr. Francisco A. de Almeida Morato, Major Amador de Campos Pacheco e Sr. Pedro Alexandrino de Almeida, havendo numero legal, o presid. declarou aberta a sessão.

Lida e posta em discussão a acta da sessão extraordinária de 25 de Dezembro p. findo, foi approvada e assignada.

Leu-se o seguinte

Expediente: -

Circular do Dr. Secretario d'Estado dos Negocios do Interior, pedindo providencias no sentido de terem as Intendencias Municipaes conhecimento de que só serão indenyz. ditas, serão indenyz. pelas despezas com os alistamentos e eleições federaes, cujas contas forem acompanhadas de documentos comprovativos e convenientemente processados.

Responde-se que as despezas á que se refere a presente circular tem sido sempre feitas á custa desta Câmara. - Archive-se.